

objeto, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 8º. O cadastramento ou a prestação de serviços não gera vínculo trabalhista com o Poder Público.

Art. 9º. À FCP cabe manter ampla divulgação e permanente acesso do registro cadastral aos interessados o qual terá validade até o final do ano civil em que foi realizado, sendo as informações e conteúdos dos documentos inseridos no cadastro de inteira responsabilidade do interessado na prestação de serviços.

Art. 10. Aplicam-se às relações jurídicas de que trata esta **Instrução Normativa** as demais disposições da Lei nº 8.666/93.

Art. 11. Orientações sobre o cadastro virtual estão disponíveis no endereço eletrônico www.fcp.pa.gov.br.

Art.12. Os casos omissos desta **Instrução Normativa** serão resolvidos pela Presidência da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Art. 13. Esta **Instrução Normativa** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 001/16, de 09.11.2016.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 ANEXO 1 - TERMO DE ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO (PESSOA FÍSICA)		
Número do Processo Administrativo:		
Nome Completo do Prestador de Serviços:		
RG:	CPF:	PIS/PASEP ou NIT:
Endereço do domicílio do Prestador de Serviços:		
Indicação do nome do objeto:		
Endereço eletrônico:	Indicação de folhas em que há a descrição do objeto:	
Valor da proposta para realização integral do objeto:		
Declarações: Ao assinar este Termo de Anuência e Proposta de Preço, atesto que: 1) Estou ciente e me proponho a executar o objeto indicado acima e detalhado nos autos do processo em epígrafe, em estreita conformidade com as especificações quantitativa, qualitativa, espacial e temporal feitas pela Administração Pública quando da descrição daquele; 2) Reconheço todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93, e o direito da Administração de aplicar multas por atos ilícitos do contratado nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da mesma lei; 3) Reconheço o direito da Administração de alterar unilateralmente a contratação nos termos do artigo 65 (caput, incisos e parágrafos) da lei 8.666/93; 4) Obrigo-me a manter, durante a vigência da contratação até seu exaurimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a realização daquela; 5) O pagamento da contraprestação à execução do objeto ao contratado importa em quitação da obrigação da FCP, sendo de responsabilidade do contratado a repartição do valor entre os diversos co-fornecedores (se houver) ou colaboradores de outra espécie com quem tenha firmado ajustes; 6) Na hipótese de contratação de show/evento ou serviço técnico especializado a Fundação Cultural do Estado do Pará-FCP está permanentemente autorizada a filmar, gravar, captar sons, fotografar, divulgar o evento, bem como dar-lhe publicidade, transmiti-lo, inventariar e, posteriormente, publicar em coletâneas de livros, imagens ou outros projetos que divulguem a cultura paraense, cabendo-lhe exclusividade na exploração econômica dos produtos oriundos direta ou indiretamente desta contratação nos termos do artigo 111 da lei 8.666/93; 7) Qualquer comunicação do contratado endereçada à FCP deve ser realizada por ofício em meio físico, informando o número do processo administrativo acima citado protocolizado junto a esta entidade, sob pena de invalidação daquela e não conhecimento de seu teor; 8) É lícito somente à FCP utilizar endereços eletrônicos de e-mail, como o endereço eletrônico do proponente acima indicado, para comunicações oficiais válidas, competindo ao proponente ou contratado informar a mudança daquele ou qualquer fato superveniente que o torne inutilizado, momento em que deve ser informado o novo endereço eletrônico para comunicação; 9) É competente o foro da Justiça Estadual do Pará na comarca de Belém, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todos os litígios e questões relativas ou resultantes da presente contratação.		
Belém (PA),		
ASSINATURA DO PROPONENTE		

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 ANEXO 2 - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ARTE & CULTURA			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
CURSO/OFICINA	AULAS PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO NÃO FORMAL COM CONHECIMENTOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE FORMAÇÃO GERAL E/OU TÉCNICA EM DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS, ESPECIALMENTE NA ÁREA DA ARTE E DO OFÍCIO. CONSISTEM NO DETALHAMENTO DE DETERMINADO ASSUNTO OU CONJUNTO DE TEMAS COM O FOCO DE "TREINAR" OU "ENSINAR A FAZER".	HORA AULA	60,00
WORKSHOP	ATIVIDADE DIDÁTICA E EDUCATIVA COM CARÁTER DE TREINAMENTO OBJETIVANDO APROFUNDAR A DISCUSSÃO SOBRE TEMAS ESPECÍFICOS, MEDIANTE CASOS PRÁTICOS. O PÚBLICO PARTICIPA INTENSAMENTE COM VISTAS A DETALHAR UM DETERMINADO ASSUNTO DE MODO MAIS PRÁTICO. A DINÂMICA DA SESSÃO DIVIDE-SE EM 3 (TRÊS) MOMENTOS: EXPOSIÇÃO, DISCUSSÃO EM GRUPOS OU EQUIPE E CONCLUSÃO.	HORA AULA	120,00
PALESTRA	APRESENTAÇÃO ORAL FORMAL, DE FORMA SUCINTA, PERANTE UMA PLATÉIA, DE UMA COMUNICAÇÃO SOBRE UM TEMA CONSIDERADO IMPORTANTE OU PERTINENTE NA ÁREA DA ARTE E CULTURA	HORA / PALESTRA	120,00

Protocolo: 238194

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 369 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base nos termos previstos no Artigo 58, inciso III e Art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o acompanhamento e a fiscalização de contratos e respeitando o limite estabelecido no Art. 5º do Decreto nº. 870, de 04 de outubro de 2013, e ainda de acordo com o seguinte:

Processo nº 2016/97273, considerando o que foi firmado no contrato nº 010/2016, cujo objeto é Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, publicado no DOE nº 33099 do dia 01 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor, RONNY PETERSON FARIAS DIAS, matrícula nº.5895845, para a função de Fiscal de Contrato Titular, do contrato citado acima.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 148 de 24 de junho de 2016, publicada no DOE Nº 33156 de 27 de junho de 2016, Protocolo nº 978406.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL NARDIN TAVARES

Secretário de Estado de Comunicação.

Protocolo: 238576

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 370 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base nos termos previstos no Artigo 58, inciso III e Art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o acompanhamento e a fiscalização de contratos e respeitando o limite estabelecido no Art. 5º do Decreto nº. 870, de 04 de outubro de 2013, e ainda de acordo com o seguinte:

Processo nº 2017/255238, considerando o que foi firmado no contrato nº 016/2017, cujo objeto é Prestação de Serviços de publicação e atos administrativos e outros atos cuja publicidade decorra de exigência legal, publicado no DOE nº 33398 do dia 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidora, ANA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº.7004508, para a função de Fiscal de Contrato Titular, do instrumento contratual acima descrito.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL NARDIN TAVARES

Secretário de Estado de Comunicação.

Protocolo: 238568

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017 PROCESSO Nº 2017/414040

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Matriz Computadora SD/HD-SDI com 40 entradas e 40 saídas.

Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva
Local de Abertura: Portal Comprasnet (UASG:925807)

Data da Abertura: 30/10/2017

Hora da Abertura: 10:00 hs (HBV)

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 40.90.52

Fonte: 0101

PI: 4200008338E

Retirada do Edital:

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.compraspara.pa.gov.br

www.portalcultura.com.br

Belém, 18 de outubro de 2017.

Ordenador: Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 238559

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016 PROCESSO 2017/373524-FUNTELPA

A Presidente da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 3.555/00 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual 2.069/2006, art. 12, inciso XI e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 2017/373524, RESOLVE HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro Benedito Ivo Santos Silva, referente Pregão Eletrônico nº 023/2017, para Aquisição com Instalação de 475,17 M² de Películas para a nova sede da FUNTELPA, cujo preço final ficou definido o total de R\$ 14.416,65 (quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), à empresa CARLOS NAVARRO & CIA LTDA -EPP, encrsta no CNPJ: 05.881.752/0001-22.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Belém, 17 de outubro de 2017.

Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 238613

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016 PROCESSO 2017/373524-FUNTELPA

O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n. 266/2017 de 04/05/2017, e observadas as disposições da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555 de 2000, Decreto Federal n.º 5.450 de 2005, Decretos Estaduais n.º. 877 e 878, de 31 de março de 2008, Lei Estadual nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE ADJUDICAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2017, que objetiva a Aquisição com Instalação de 475,17 M² de Películas para a nova sede da FUNTELPA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a empresa CARLOS NAVARRO & CIA LTDA -EPP, encrsta no CNPJ: 05.881.752/0001-22, com o Valor Global de R\$ 14.416,65 (quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Belém, 17 de outubro de 2017.

Benedito Ivo Santos Silva

Pregoeiro da FUNTELPA

Protocolo: 238608